Fls. n.º 2
Proc. 1004/95

CÂMARA MUNICIPAL
MOCOCA — ESTADO
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
1708	3/10/95	Ana M. S.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

MOCOCA, 02 de outubro de 1995.

OF. nº 1.231/95

DESPACHO
Para o Expediente da
Próxima Sessão
CM em 03 / 10 / 95.
Presidente

Senhor Presidente:

Encaminhamos o anexo Projeto de Lei para ser analisado por essa Douta Câmara, objetivando a permuta pura e simples de área municipal com área de propriedade do Dr. Jeferson Luiz de Freitas.

Os valores das áreas se equivalem.

A área recebida em permuta, permitirá à Prefeitura manter regularizada a largura da Rua Salvador Roviello.

A área cedida em permuta, permitirá ao Dr. Jeferson Luiz de Freitas, regularizar a área onde está localizada a antena de retransmissão dos rádios locais, que tão relevantes serviços tem prestado à população em geral.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.
DR. TADEU REZENDE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA - SP

DESPACHO
A(s) Comissões
S. Sessões 3 / 10 / 1995
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —
PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
1758	31/10/95	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Fls. n.º 2
Proc. Lgov. 107

OF. nº 1.231/95

MOCOCA, 02 de outubro de 1995.

DESPACHO
Para o Expediente da
Próxima Sessão
CM em 03 / 10 / 95
Presidente

Senhor Presidente:

Encaminhamos o anexo Projeto de Lei para ser analisado por essa Douta Câmara, objetivando a permuta, para simples de área municipal com área de propriedade do Dr. Jeferson Luiz de Freitas.

Os valores das áreas se equivalem.

A área recebida em permuta, permitirá à Prefeitura manter regularizada a largura da Rua Salvador Rovielo.

A área cedida em permuta, permitirá ao Dr. Jeferson Luiz de Freitas, regularizar a área onde está localizada a antena de retransmissão dos rádios locais, que tão relevantes serviços tem prestado à população em geral.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

APROVADO
Em 2º Discussão por U.U.
Sessão 04 de 12 de 1995
DR. TADEU REZENDE
PRESIDENTE

Exmo.Sr.
DR. TADEU REZENDE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA - SP

DESPACHO
A(s) Comissões
S. Sessões 1/10/1995
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

3
Proc. 1004/95

PROJETO DE LEI Nº 85, DE 02 DE OUTUBRO DE 1995.

Autoriza permuta de área municipal com área particular que especifica.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa,aprovou em Sessão
e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica permitido ao Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 89 da Lei Orgânica Municipal, a proceder a permuta pura e simples de área municipal, com área de propriedade do Dr. Jeferson Luiz de Freitas, devidamente descritas e caracterizadas, conforme planta de nº 18/94, que fica fazendo parte integrante da presente Lei, com os seguintes dados, medidas e confrontações:

Área A de propriedade da Prefeitura Municipal de Mococa. Inicia-se no marco (0) com frente para a Rua Salvador Roviello, seguindo em linha reta, numa distância de 27,11 metros, até encontrar o marco (1) um; daí deflete à direita, seguindo em linha reta, onde confronta com a área remanescente da Prefeitura Municipal de Mococa, numa distância de 20,00 metros, até encontrar o marco (2) dois; daí deflete à direita, seguindo em linha reta, onde confronta com a área de Olinto Marques, numa distância de 21,21 metros até encontrar o marco (3) três; daí deflete à direita, seguindo em linha reta, onde confronta com a área remanescente de Dr. Jeferson Luiz de Freitas, numa distância de 20,85 metros, até encontrar o marco (0) zero inicial, fechando uma área de 483,20 metros quadrados.

Área B de propriedade do Dr. Jeferson Luiz de Freitas. Tem início no alinhamento de construção da Rua Nicolau Paione, daí segue em linha reta uma distância de 21,30 metros até encontrar a Rua Salvador Roviello , daí percorre uma distância de 29,82 metros; daí confrontando com a mesma percorre em linha reta uma distância de 3,35 metros; daí confrontando com área remanescente percorre uma distância de 9,20 metros, confrontando com a mesma per-

Fls. n.º 4
Proc. 1004/95

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº , DE 02 DE OUTUBRO DE 1995.

corre uma distância de 20,80 metros; daí passa a confrontar com terras de Olinto Marques, percorrendo em linha reta uma distância de 20,80 metros até atingir o ponto de partida inicial, perfazendo uma área de 475,84 metros quadrados, tudo de acordo com desenho nº 18/94 desta Prefeitura.

Art. 2º - As despesas para a regularização da área recebida em permuta, correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 02 DE OUTUBRO DE 1995.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

APROVADO

Em 1ª Discussão por Unanimidade.

Sessão 27 de 11 de 1995.

DR. TADEU REZENDE
PRESIDENTE

APROVADO

Em 2ª Discussão por Unanimidade.

Sessão 4 de 12 de 95

DR. TADEU REZENDE
PRESIDENTE

Fls. n.º 5
Proc. 1004/95

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO

De áreas de terras à serem permutadas de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA** e de **JEFERSON LUIS DE FREITAS** e que de acordo com vistoria no local, chegou-se aos seguintes valores :

01- lote de propriedade de **JEFERSON LUIS DE FREITAS** com área de 475,84 metros quadrados no confrontamento das Rua Nicolau Paione e Rua Salvador Roviello Conjunto Habitacional Dr. Gilberto Rossetti, Cohab II.

AVALIAÇÃO :

área de 475,84 m2 x R$ 20,30 o m2 = R$ 9.659,55 (nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

02- lote de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA com área de 483,20 metros quadrados com frente para a Rua Salvador Roviello Conjunto Habitacional Francisco Garofalo.

AVALIAÇÃO :

área de 483,20 m2 x R$ 20,00 o m2 = R$ 9.664,00 (nove mil , seiscentos e sessenta e quatro reais)

Mococa, 26% de setembro de 1.995

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

PERMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO

De áreas de terras á serem permutadas de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA e de JEFERSON LUIS DE FREITAS e que de acordo com vistoria no local, chegou-se aos seguintes valores :

01- lote de propriedade de JEFERSON LUIS DE FREITAS com área de 475,84 metros quadrados no confrontamento das Rua Nicolau Patone e Rua Salvador Novielloy Conjunto Habitacional Dr. Gilberto Rossetti, Comb II.

AVALIAÇÃO :

área de 475,84 M2 x R$ 20,30 o M2 = R$ 9.659,55 (nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

02- lote de propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA com área de 483,20 metros quadrados com frente para a Rua Salvador Novielloy Conjunto Habitacional Francisco Barofalo.

AVALIAÇÃO :

área de 483,20 M2 x R$ 20,00 o M2 = R$ 9.664,00 (nove mil , seiscentos e sessenta e quatro reais)

Mococa, 26% de setembro de 1.995

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

PAULO SOARES SOBRINHO

LUIS CARLOS GRECHI

AFRANIO RAMOS

RODOLFO JESUS PONTES FILHO

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

PAULO SOARES SOBRINHO

LUIS CARLOS GRECHI

AFRANIO RAMOS

ROGERIO JESUS PONTES FILHO

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA

Fls. n.º 7
Proc. 1004/95

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

MEMORIAL DESCRITIVO

De uma área a permutar com o Sr. JEFERSON LUIS DE FREITAS, de forma irregular, situada no perimetro urbano à Rua Salvador Roviello, no Conjunto Habitacional "Francisco Garofalo", com descrição a seguir:

Inicia-se no marco (0) com frente para a Rua Salvador Roviello, seguindo em linha reta, numa distância de 27,11 metros, até encontrar o marco (1) um; daí deflete à direita, seguindo em linha reta, onde confronta com a área remanescente da Prefeitura Municipal de Mococa, numa distância de 20,00 metros, até encontrar o marco (2) dois; daí deflete à direita, seguindo em linha reta, onde confronta com a área de OLINTO MARQUES, numa distância de 21,21 metros até encontrar o marco (3) tres; daí deflete à direita, seguindo em linha reta, onde confronta com a área remanescente de JEFERSON LUIS DE FREITAS, numa distância de 20,85 metros, até encontrar o marco (0) zero inicial, fechando uma área de 483,20 metros quadrados.

MEMORIAL DESCRITIVO

De uma área remanescente da Prefeitura Municipal de Mococa, situada no perimetro urbano à Rua Salvador Roviello, no Conjunto Habitacional "Francisco Garofalo", com descrição a seguir:

Inicia-se no marco (0) zero seguindo em linha reta onde confronta com a Rua Salvador Roviello numa distância de 22,89 metros até encontrar o marco (1) um; daí deflete à direita seguindo

Fls. n.º 7
Proc. 100/92

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

MEMORIAL DESCRITIVO

De uma área a permutar com o Sr. JEFERSON LUIS DE FREITAS, de forma irregular, situada no perímetro urbano à Rua Salvador Rovielio, no Conjunto Habitacional "Francisco Garofalo", com descrição a seguir:

Inicia-se no marco (0) com frente para a Rua Salvador Rovielio, seguindo em linha reta, numa distância de 27,11 metros, até encontrar o marco (1) um; daí defl ete à direita, seguindo em linha reta, onde confronta com a área remanescente da Prefeitura Municipal de Mococa, numa distância de 20,00 metros, até encontrar o marco (2) dois; daí defl ete à direita, seguindo em linha reta, onde confronta com a área de CLINTO MARQUES, numa distância de 21,21 metros até encontrar o marco (3) tres; daí defl ete à direita, seguindo em linha reta, onde confronta com a área remanescente de JEFERSON LUIS DE FREITAS, numa distância de 20,85 metros, até encontrar o marco (0) zero inicial, fechando uma área de 483,20 metros quadrados.

MEMORIAL DESCRITIVO

De uma área remanescente da Prefeitura Municipal de Mococa, situada no perímetro urbano à Rua Salvador Rovielio, no Conjunto Habitacional "Francisco Garofalo", com descrição a seguir:

Inicia-se no marco (0) zero seguindo em linha reta on de confronta com a Rua Salvador Rovielio numa distância de 22,80 metros até encontrar o marco (1) um; daí defl ete à direita seguindo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

em linha reta, onde confronta com o lote 01, numa distância de 20,00 metros, até encontrar o marco (2) dois; daí defleta à direita seguindo em linha reta onde confronta com a área de OLINTO MARQUES numa distância de 22,89 metros até encontrar o marco (3) tres; daí defleta à direita, seguindo em linha reta, onde confronta com a área a ser permutada de JEFERSON LUIS DE FREITAS, numa distância de 20,00 metros até encontrar o marco (0) zero inicial, fechando uma área de 457,80 metros quadrados.

Mococa, 29 de novembro de 1.994

JOAO BAPTISTA TORELLI JUNIOR
Engº Diretor do D.O.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fl. 02

em linha reta, onde confronta com o lote 01, numa distância de 20,00 metros, até encontrar o marco (2) dois; daí defl ete à direita segui n do em linha reta onde confronta com a área de DILINTO MARQUES numa distância de 22,80 metros até encontrar o marco (3) tres; daí defle te à direita, seguindo em linha reta, onde confronta com a área a ser permutada de JEFERSON LUIS DE FREITAS, numa distância de 20,00 metros até encontrar o marco (0) zero inicial, fechando uma área de 457,80 metros quadrados.

Mococa, 29 de novembro de 1.994

JOAO BAPTISTA TONOLLI JUNIOR

Engº Diretor do D.O.

Fls. n.º 9
Proc. 1004/95

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

MEMORIAL DESCRITIVO

De uma área urbana desapropriada, localizada no Conjunto Habitacional Dr. Gilberto Rossetti, de propriedade de **JEFERSON LUIZ DE FREITAS,** com as seguintes medidas e confrontaçoẽs:

Tem inicio no alinhamento de construção da Rua Nicolau Paione, daí segue em linha reta uma distância de 21,30 metros até encontrar a Rua Salvador Roviello, daí percorre uma distância de 29,82 metros; daí confrontando com a mesma percorre em linha reta uma distância de 3,35 metros; daí confrontando com área remanescente percorre uma distância de 9,20 metros, confrontando com a mesma percorre uma distância de 20,80 metros; daí passa a confrontar com terras de OLINTO MARQUES, percorrendo em linha reta uma distância de 20,80 metros até atingir o ponto de partida inicial, perfazendo uma área de 475,84 metros quadrados, tudo de acordo com desenho nº 18/94 desta Prefeitura.

Mococa, 22 de setembro de 1.995

JOAO BAPTISTA TONOLLI JUNIOR
Engº Diretor do D.O.
Crea nº 45.540/D-MG
Visto SP 158.040/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

MEMORIAL DESCRITIVO

De uma área urbana desapropriada, localizada no Conjunto Habitacional Dr. Gilberto Possetti, de propriedade de JEFERSON LUIZ DE FREITAS, com as seguintes medidas e confrontações:

Tem início no alinhamento de construção da Rua Nicolau Paione, daí segue em linha reta uma distância de 21,30 metros até encontrar a Rua Salvador Rovielio, daí percorre uma distância de 29,82 metros; daí confrontando com a mesma percorre em linha reta uma distância de 3,35 metros; daí confrontando com área remanescente percorre uma distância de 9,20 metros, confrontando com a mesma percorre uma distância de 20,80 metros; daí passa a confrontar com terras de CLINTO MARQUES, percorrendo em linha reta uma distância de 20,80 metros até atingir o ponto de partida inicial, perfazendo uma área de 475,84 metros quadrados, tudo de acordo com desenho nº 18/94 desta Prefeitura.

Mococa, 22 de setembro de 1.995

JOÃO BAPTISTA TONOLLI JUNIOR

Engº Diretor do D.O.

Crea nº 45.540/D-MG

Visto SP 158.040/D

Fls. n.º 10
Proc. 1004/95

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

MEMORIAL DESCRITIVO

De uma área urbana remanescente, localizada no Conjunto Habitacional Dr. Gilberto Rossetti de propriedade de **JEFERSON LUIZ DE FREITAS** com as seguintes medidas e confrontaçoẽs :

Tem inicio no ponto de encontro da Rua Salvador Roviello com área desapropriada, daí percorre 9,20 metros, depois 20,80 metros, confrontando com a área desapropriada; daí passa a confrontar com terras de OLINTO MARQUES, percorrendo uma distância de 5,97 metros; a partir desse ponto passa a confrontar com área a permutar numa distância de 20,85 metros, até encontrar o ponto de partida, perfazendo uma área de 191,36 metros quadrados, tudo de acordo com o desenho 18/94 desta Prefeitura.

Mococa, 22 de setembro de 1.995

JOAO BAPTISTA TONOLLI JUNIOR
Engº Diretor do D.O.
Crea nº 45.540/D-MG.
Visto SP 150.040/D:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

MEMORIAL DESCRITIVO

De uma área urbana remanescente, localizada no Conjunto Habitacional Dr. Gilberto Rossetti de propriedade de JEFERSON LUIZ DE FREITAS com as seguintes medidas e confrontações :

Tem início no ponto de encontro da Rua Salvador Rovielo com área desapropriada, daí percorre 9,20 metros, daqui 20,80 metros, confrontando com a área desapropriada; daí passa a confrontar com terras de CLINTO MARQUES, percorrendo uma distância de 5,97 metros; a partir desse ponto passa a confrontar com área a permutar numa distância de 20,85 metros, até encontrar o ponto de partida, perfazendo uma área de 191,36 metros quadrados, tudo de acordo com o desenho 18/94 desta Prefeitura.

Mococa, 22 de setembro de 1.995

JOÃO BATISTA TONELLI NUNES

Engº Diretor do D.O.

Crea nº 45.940/D-MG.

Visto em 180.040/0:

Fls. n.º 12
Proc. 1004/95

PROCESSO Nº.1004/95 - PROJETO DE LEI Nº.85/95

Recebimento para estudo e parecer em 9 / 10 / 1995
com o prazo de 15 dias
vencivel em 30 / 10 / 1995
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.
Presidente
Comissão de Justiça

Designo Relatar à Presente Matéria o Vereador
Aparecido L. Tucunduva
com prazo de 8 dias vencivel em 19 / 10 / 95
Sala das Comissões
09 / 10 / 95
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 9 / 10 / 1995
com o prazo de 15 dias
vencivel em 30 / 10 / 1995
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.
Presidente
Comissão de Finanças

Designo Relatar à Presente Matéria o Vereador
José P. Conradi
com prazo de 8 dias vencivel em 19 / 10 / 95
Sala das Comissões
09 / 10 / 95
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 9 / 10 / 1995
com o prazo de 15 dias
vencivel em 30 / 10 / 1995
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.
Presidente
Comissão de Obras

Designo Relatar à Presente Matéria o Vereador
Raul Zamarion
com prazo de 8 dias vencivel em 19 / 10 / 95
Sala das Comissões
09 / 10 / 95
Presidente

85/95

Fls. n.º 13
Proc. 1004/95

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA : - Projeto de lei nº.85/95

INTERESSADO: - Prefeito Municipal de Mococa

RELATOR : - Dra. Marilia Pereira Lima

ASSUNTO : - Autoriza a permutar area de terreno com area dp Dr. Jefferson Luiz de Freitas.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto constitucional, legal e Regimental, e estando meritóriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Este é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 1995

Relator

Dra. Marilia Pereira Lima

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 13 de novembro de 1995.

Di Taliberti

Italo Maziero Junior

Fls. n.º 14
Proc. 1004/95

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE ORÇAMENTO FINANÇAS E CONTABILIDADE

REFERÊNCIA : - 85/95 Projeto de lei nº.85/95

INTERESSADO: - Prefeito Municipal de Mococa

RELATOR : - Dra. Marilia Pereira Lima

ASSUNTO : - Autoriza Permuta de terreno com area de propriedade do Dr. Jefferson Luiz de Freitas

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto constitucional, legal e Regimental, e estando meritóriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL à sua aprovação.

Este é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 10 **de** novembro **de** 1995 .

Relator

José Pompeo Corradi

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 13 **de** novembro **de** 1995 .

João Batista de Souza

Dra. Marilia Pereira Lima

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA: - 85/95 Projeto de lei nº 85/95

INTERESSADO: - Prefeito Municipal de Mococa

RELATOR: - Dra. Marilia Pereira Lima

ASSUNTO: - Autoriza Permuta de terreno com area de propriedade do

Dr. Jefferson Luiz de Freitas

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto constitucional, legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como esta redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Este é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 1995

Relator

José Tarpeo Doreadi

APROVANDO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 13 de novembro de 1995

João Batista de Sousa

Dra. Marilia Pereira Lima

Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 15
Proc. 1004/95

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

REFERÊNCIA:- Projeto de lei nº.85/95

INTERESSADO:- Prefeito Municipal de Mococa

RELATOR:- Raul Zamarian

ASSUNTO:- Autoriza permuta de area Municipal, com area do Dr. Jefferson Luiz de Freitas

Como Relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da propositura, e tendo em vista seus objetivos, somos pelo seu pleno acolhimento, o que nos leva a exarar parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação e respeitando seu texto original.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 1.995

Relator
Raul Zamarian

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 13 de novembro de 1.995

Antonio Uliam Filho

Italo Maziero Junior

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. nº 16
Proc. 1004/1a

Mococa, 07 de dezembro de 1995.

Of. 1370/95-CM.

Senhor Prefeito,

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência, para as providências cabíveis, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em Sessão realizada dia 04 de dezembro último.

AUTÓGRAFO Nº.78/95 - Projeto de Lei nº.65/95.
AUTÓGRAFO Nº.79/95 - Projeto de Lei nº.83/95
AUTÓGRAFO Nº.80/95 - Projeto de Lei nº.85/95
AUTÓGRAFO Nº.81/95 - Projeto de Lei nº.89/95
AUTÓGRAFO Nº.82/95 - Projeto de Lei nº.91/95
AUTÓGRAFO Nº.83/95 - Projeto de Lei nº.93/95
AUTÓGRAFO Nº.84/95 - Projeto de Lei nº.94/95
AUTÓGRAFO Nº.85/95 - Projeto de Lei nº.95/95

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

DR. TADEU REZENDE
Presidente

EXMO. SR.
DR. ANTONIO NAUFEL
DD. PREFEITO MUNICIPAL
MOCOCA

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 17
Proc. 1004/95

AUTÓGRAFO Nº.80 DE 1995

Projeto de Lei nº.85/95

Autoriza permuta de área municipal com área particular que especifica.

Art. 1º - Fica permitido ao Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 89 da Lei Orgânica Municipal, a proceder a permuta pura e simples de área municipal, com área de propriedade do Dr. Jeferson Luiz de Freitas, devidamente descritas e caracterizadas, conforme planta de nº 18/94, que fica fazendo parte integrante da presente Lei, com os seguintes dados, medidas e confrontações:

Área A de propriedade da Prefeitura Municipal de Mococa. Inicia-se no marco (0) com frente para a Rua Salvador Roviello, seguindo em linha reta, numa distância de 27,11 metros, até encontrar o marco (1) um; daí deflete à direita, seguindo em linha reta, onde confronta com a área remanescente da Prefeitura Municipal de Mococa, numa distância de 20,00 metros, até encontrar o marco (2) dois; daí deflete à direita, seguindo em linha reta, onde confronta com a área de Olinto Marques, numa distância de 21,21 metros até encontrar o marco (3) três; daí deflete à direita, seguindo em linha reta, onde confronta com a área remanescente de Dr. Jeferson Luiz de Freitas, numa distância de 20,85 metros, até encontrar o marco (0) zero inicial, fechando uma área de 483,20 metros quadrados.

Área B de propriedade do Dr. Jeferson Luiz de Freitas. Tem início no alinhamento de construção da Rua Nicolau Paione, daí segue em linha reta uma distância de 21,30 metros até encontrar a Rua Salvador Roviello , daí percorre uma distância de 29,82 metros; daí confrontando com a mesma percorre em linha reta uma distância de 3,35 metros; daí confrontando com área remanescente percorre uma distância de 9,20 metros, confrontando com a mesma per-

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 18
Proc. 1004/95

AUTÓGRAFO Nº.80 DE 1995

Projeto de Lei nº.85/95

corre uma distância de 20,80 metros; daí passa a confrontar com terras de Olinto Marques, percorrendo em linha reta uma distância de 20,80 metros até atingir o ponto de partida inicial, perfazendo uma área de 475,84 metros quadrados, tudo de acordo com desenho nº 18/94 desta Prefeitura.

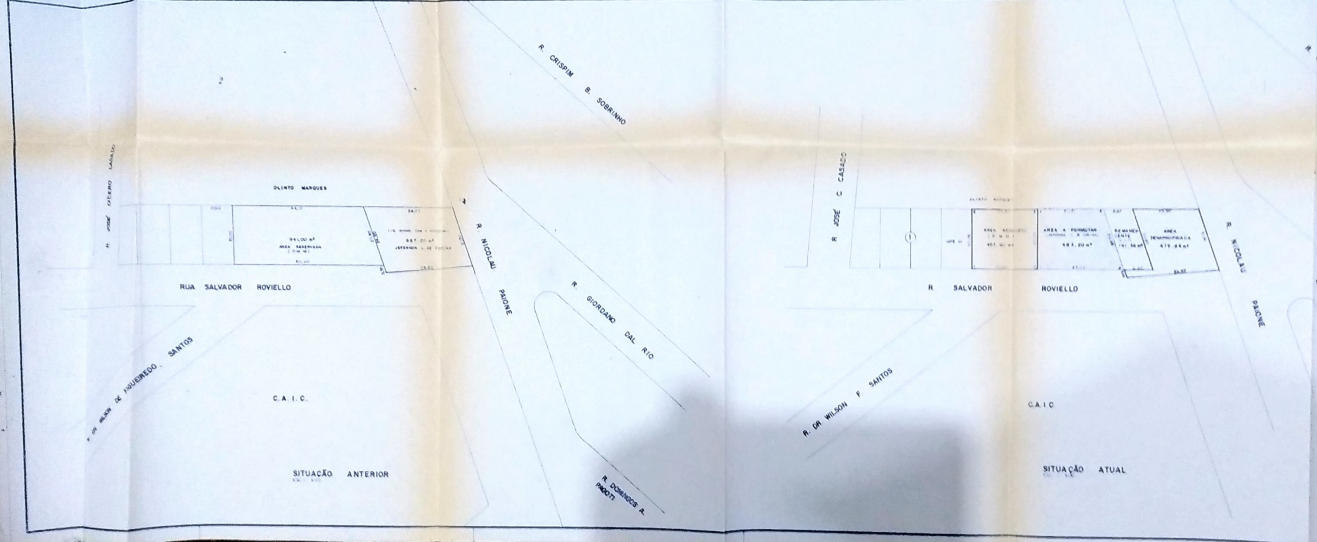
Art. 2º - As despesas para a regularização da área recebida em permuta, correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 05 DE DEZEMBRO DE 1995.

DR. TADEU REZENDE
Presidente

CÍDO ESPANHA
1º.Secretário


R. CRISPIM B. SOBRINHO
R. JOSÉ CESARIO CASADO
QUINTO MARQUES
LOTE Nº
AREA TRANSFERIDA
R. NICOLAU PASCHE
RUA SALVADOR ROVIELLO
R. GIORDANO DAL RIO
R. DR. JOAO DE FIGUEIREDO SANTOS
C.A.I.C.
SITUAÇÃO ANTERIOR
R. DOMINGOS A. PACOTI
R. JOSÉ C. CASADO
AREA A PERMUTAR
AREA TRANSFERIDA
R. SALVADOR ROVIELLO
R. NICOLAU PASCHE
R. DR WILSON F. SANTOS
C.A.I.C.
SITUAÇÃO ATUAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PLANTA
PROJETO P/ PERMUTA
DE UMA ÁREA URBANA, LOCALIZA-
DA NO CONJ. HAB. FRANCISCO BA-
RBALHO
1:500
IB - 84